

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**

DECRETO Nº. 621/2016

**Convoca a 6ª Conferência
Municipal das Cidades.**

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Portaria nº. 024/2015, de 29 de outubro de 2015, da Secretaria de Estado do Planejamento, nos termos do Decreto Federal nº. 5.790, de 25 de maio de 2006, e Resolução Normativa nº, 19, de 18 de setembro de 2015, do Ministério das Cidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades, etapa preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a se realizar no dia 25 de abril de 2016, na Câmara de Vereadores de Guaramirim, situada na Rua 28 de Agosto, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e do Conselho da Cidade de Guaramirim.

Art. 2º. A 6ª Conferência Municipal das Cidades terá como temática: "A Função Social da Cidade e da Propriedade", como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3º. São objetivos da 6ª Conferência Municipal das Cidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade catarinense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades catarinenses;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

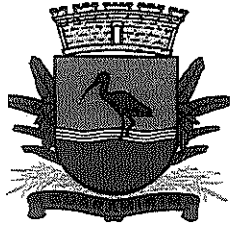
IV - propiciar e estimular a organização das conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nas regiões e Municípios;

V - avançar na construção e consolidação da Política Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

III - eleger e indicar 5 delegados municipais à 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 4º. A 6ª Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal das Cidades e, na sua ausência por um agente público do executivo municipal.

Endereço: Rua 28 de Agosto, 2042 – Centro – Guaramirim CEP: 89.270-000
Fone: (47) 3373-0247 – www.guaramirim.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**

Art. 5º. A 6ª Conferência Municipal das Cidades, será regida por regimento aprovado em assembleia que irá dispor sobre a organização e o funcionamento desta, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art. 6º. As despesas com a organização da etapa municipal para a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano que poderá receber apoio de outros segmentos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 01 de março de 2016.


Lauro Fröhlich
Prefeito


Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no DOM/SC, edição nº 1946, em 04/03/2016.